



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 21, DE 14 DE JULHO DE 2023

CHAMADA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EDITORIAL DA DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (DPP) DO DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO (DPPE)

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos II e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Divulgar o processo de seleção da composição da Comissão Editorial da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE).

Art. 2º A Chefia da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP), vinculada ao Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE), é responsável pelo presente Edital, conforme os critérios estabelecidos pela Portaria IBC nº 442, de 28 de dezembro de 2018, em que se publicou a Política de Publicação da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa.

## CAPÍTULO I

### DA COMISSÃO EDITORIAL DA DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Art. 3º À Comissão Editorial da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa cabe:

I - lançar editais de chamada para publicações de livros na área da deficiência visual, indicando a quantidade de obras que serão selecionadas, de acordo com a disponibilidade da equipe que realiza a revisão e diagramação dos textos, seguindo os critérios estabelecidos pela Portaria IBC nº 442, de 28 de dezembro de 2018;

II - lançar editais de chamada para publicações de livros com temáticas específicas a serem definidas pela Comissão, dentro da área da deficiência visual, de acordo com o definido no item I;

III - avaliar as publicações selecionadas nos editais lançados, seguindo os critérios estabelecidos pela Portaria IBC nº 442, de 28 de dezembro de 2018;

IV - revisar a Política de Publicação da DPP; e

V - preparar processo seletivo para a próxima Comissão Editorial da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP), faltando 45 (quarenta e cinco) dias para o final da vigência do mandato.

## CAPÍTULO II

### DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

Art. 4º Poderão se candidatar ao processo de seleção os servidores docentes e técnicos administrativos, efetivos e ativos, do Instituto Benjamin Constant (que não estejam afastados por impedimentos legais ou estejam aposentados), pertencendo ao quadro há, no mínimo, 3 (três) anos, possuindo formação mínima de Mestrado ou ter pesquisa em desenvolvimento cadastrada no Centro de Estudos e Pesquisas (CEPEQ) do IBC.

Art. 5º Serão oferecidas 8 (oito) vagas, distribuídas da seguinte forma:

I - uma vaga efetiva e outra de suplente para os docentes lotados no Departamento de Educação (DED);

II - uma vaga efetiva e outra de suplente para os docentes lotados no Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e Reabilitação (DMR);

III - uma vaga efetiva e outra de suplente para os docentes lotados no Departamento Técnico-Especializado (DTE);

IV - uma vaga efetiva e outra de suplente para o servidor técnico-administrativo lotado em qualquer departamento.

§ 1º A vaga efetiva (presidência da Comissão), bem como a de suplente, representando o DPPE, serão indicadas pela Chefia da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) em conjunto com a Direção do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE).

§ 2º Não havendo procura de interessados em ocupar as vagas da Comissão – parcial ou integralmente –, a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) poderá fazer convites a servidores ou solicitar indicações diretas aos diretores dos departamentos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º As inscrições ficarão abertas de 17/07/2023 a 03/08/2023.

§ 1º A listagem das inscrições homologadas será divulgada no site oficial do IBC e por e-mail institucional do IBC, no dia 04/08/2023, de forma nominal e em ordem alfabética.

§ 2º As candidaturas serão feitas de forma individual, com preenchimento de formulário eletrônico, no endereço <https://forms.gle/ybmSWXPsdmmVFmF99>, no qual os documentos comprobatórios dos itens do art. 7º deverão ser anexados na forma de PDF único, impreterivelmente, no ato do preenchimento do formulário. O formulário deve ser acessado utilizando o e-mail institucional, obrigatoriamente. O Anexo III deste Edital consiste no modelo do formulário eletrônico de inscrição.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Art. 7º Serão analisados os seguintes critérios, conforme Anexo II:

I - produção científica e acadêmica voltada à área da deficiência visual, devidamente comprovada por meio de publicação de periódicos, artigos acadêmicos, autoria de livros ou capítulos e organização de livros;

II - produção científica e acadêmica de outras temáticas, devidamente comprovada por meio de publicação de periódicos, artigos acadêmicos, autoria de livros ou capítulos e organização de livros;

III - titulação acadêmica de Pós-Graduação em instituições registradas no MEC; e

IV - participação em Comissão Editorial ou Comissão Científica .

Art. 8º Serão aceitos como comprovação dos critérios definidos pelo Art. 7º:

I - publicação de periódicos e artigos científicos: primeira página do artigo;

II - autoria de capítulos em livro: página contendo ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo;

III - autoria e organização de livros: página contendo ficha catalográfica;

IV - título de Pós-Graduação completo: cópia do diploma/certificado ou declaração, em caso de defesa recente da Instituição, indicando que os requisitos foram cumpridos, sendo que no caso de Especialização apenas um certificado será aceito; no de Mestrado, a apresentação do diploma é obrigatória e não contará na pontuação; no de Doutorado, a apresentação do diploma é obrigatória e, no caso de Doutorado em curso, é necessária a declaração da Instituição;

V - participação em Seminários e Eventos Científicos, Comissões Científicas e Comissões Editoriais: declaração ou Portaria da Instituição.

Parágrafo único: Também serão aceitos como formas de comprovação dos itens I, II e III arquivos completos de artigos ou livros, desde que inseridos no formato PDF único, no momento da inscrição, conforme descrito no § 2º do Art. 6º.

Art. 9º Os critérios serão pontuados conforme tabela do Anexo II.

Art. 10. Para cada vaga definida no art. 5º, incisos I, II, III e IV, a vaga efetiva será para o servidor com maior pontuação e a vaga de suplente será para o servidor com segunda maior pontuação.

Parágrafo único: em caso de empate, a vaga será destinada ao servidor de maior tempo de serviço no IBC.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

Art. 11. O resultado preliminar da seleção seguirá a ordem de classificação de acordo com a pontuação obtida pelo candidato e será publicizado através de e-mail institucional e pelo site do Instituto Benjamin Constant no dia 10/08/2023.

Art. 12. Está assegurado, por parte dos candidatos, o direito de impetrar recursos em relação à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados da seleção, indicando os fatos que servem de motivação ao pedido, e dirigido ao e-mail institucional de [dpp@ibc.gov.br](mailto:dpp@ibc.gov.br).

Parágrafo único. A Chefia da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) terá até 24 (vinte e quatro) horas para apreciar o mérito do recurso.

Art. 13. O resultado final, após análise dos recursos, será publicizado através de e-mail institucional e pelo site do Instituto Benjamin Constant no dia 14/08/2023.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pela Chefia da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP), em conjunto com a Direção do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE).

Art. 15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

Publicação do Edital e início das inscrições: 14/07/2023

Encerramento das inscrições: 03/08/2023

Publicação das inscrições homologadas: 04/08/2023

Publicação de resultado preliminar: 10/08/2023

Pedido de recursos: 11/08/2023

Publicação do resultado final: 14/08/2023

## **ANEXO II**

### **PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO**

I. Produção Científica e Acadêmica voltada à área da Deficiência Visual:

a) Artigos Acadêmicos:

Revista qualis A1, A2, A3, A4: 6 pontos para cada.

Revista qualis B1, B2, B3, B4: 5 pontos para cada.

b) Periódicos com indexadores: 3 pontos para cada.

c) Autoria de capítulo em livros: 3 pontos para cada.

d) Organização de livros: 3 pontos para cada.

e) Autoria de livro completo: 6 pontos para cada.

II. Produção científica e acadêmica voltada à área da educação:

a) Artigos Acadêmicos:

Revista qualis A1, A2, A3, A4: 4 pontos para cada.

Revista qualis B1, B2, B3, B4: 3 pontos para cada.

b) Periódicos com indexadores: 1 ponto para cada.

c) Capítulo em livros: 1 ponto para cada.

d) Organização de livros: 1 ponto para cada.

e) Livro inteiro: 4 pontos para cada.

III. Titulação acadêmica de pós-graduação (será considerado no máximo um de cada item):

a) Doutorado: 4 pontos.

b) Cursando Doutorado: 3 pontos.

c) Especialização: 2 pontos.

IV. Participação em Comissão Editorial, Eventos e Seminários Científicos: 4 pontos para cada.

### ANEXO III

#### MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Possui Deficiência Visual: ( ) SIM ( ) NÃO

Nível de Escolaridade:

Link do Currículo Lattes atualizado:

PDF único com comprovantes do Currículo:

Marque o que você está enviando no PDF único:

Quantidade de cada item marcado anteriormente:

Aceite dos termos do Edital:

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 14/07/2023 16:30:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13021

Código de Autenticação: 202c867ac7



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)